



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

PUBLICADO

EM: 02/09/2022

PMTN

LEI Nº 2109/2022 de 02 de setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO INONIMADO DE AVENIDA VEREADOR JOSÉ EDMIRSON DANDA, COMPREENDENDO O TRECHO ENTRE O ESCRITÓRIO DA COMPESA NA RUA SEVERINO TAVARES ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A RUA DOS CRAVOS, NO BAIRRO ZAMBÁ.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições Constitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em observância ao artigo 68, inciso IV, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 024/2022 e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **AVENIDA JOSÉ EDMIRSON DANDA**, o logradouro público inonimado entre o escritório da COMPESA na Rua Severino Tavares até o entroncamento com a Rua dos Cravos, no Bairro Zamba.

Parágrafo Único – O Poder Executivo através do órgão competente da administração municipal deverá providenciar placas indicativas da denominação estabelecida por esta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 02 de setembro de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito